

DECRETO Nº. 3128 /2010

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores municipais **Gerson Luiz Contini**, Diretor do Departamento de Patrimônio, **Adacildo de Oliveira Ferreira**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Antonio Soares de Lima**, Operador de Máquinas, e **Milton da Silva**, Mecânico de Máquinas e Caminhões, e pelos Srs. **Ezequiel Alves de Souza Filho**, Funileiro e Lanterneiro, **Paulo César Rodrigues da Silva**, Comerciante de Veículos, e **Odirlei Rodrigo Salviato**, Comerciante de Veículos, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos bens móveis descritos no **Anexo I** deste Decreto, para fins de alienação mediante licitação na modalidade de Leilão, que será realizado em 07 de dezembro de 2010.

§ 1º - Para os fins deste artigo, serão alienados apenas os bens considerados inservíveis para a Administração Municipal, assim entendidos os ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis e sucatas, segundo os seguintes critérios:

I - ocioso, o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade do Município;

II - antieconômico, o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

III - irrecuperável, o bem que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

IV - Sucata, a denominação dada a todo o tipo de material, produto ou resíduos descartados que sejam passíveis de reciclagem.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO 11 Nº 234
22 DE Novembro DE 2010.

§ 2º - Serão também considerados inservíveis os bens cujo modelo e padrão não atendam mais às necessidades para as quais foram adquiridos, exigindo-se assim sua troca por outros de nova geração, mais adequados e úteis à execução dos serviços da Administração Municipal.

Art. 2º - A alienação de que trata este Decreto resulta da imperiosa necessidade de atender a supremacia do interesse público, que na atualidade requer a renovação e ampliação da frota municipal de veículos, evidentemente ineficaz e insuficiente para atender os vários serviços essenciais e indispensáveis à qualidade de vida da população, de responsabilidade do Município, que para suprir essa necessidade destinará integralmente o produto da referida alienação para a aquisição de novos bens, considerando que sua maior fonte da receita, o **Fundo de Participação dos Municípios - FPM**, padece de queda desproporcional, nociva e injusta, causando-lhe dificuldades e complicações para honrar integralmente suas despesas e compromissos, impondo essa medida para manter a eficiência de sua gestão e o equilíbrio fiscal de suas contas.

Art. 3º - Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 05 (cinco) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação, no qual deverão ser consignados exclusivamente os bens que forem considerados inservíveis para a Administração Municipal, depois de prévia inspeção física, utilizando-se para esse fim, no que couber, os Termos de Vistoria que constituem os **Anexos II e III** deste Decreto.

Art. 4º - Serão inclusos no presente leilão, bens patrimoniais pertencentes ao FMS-Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.



Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ANEXO I - DECRETO Nº 3128/2010

1 - VEÍCULOS E MÁQUINAS

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO - MARCA - MODELO	RENAVAN	TOMB.	ANO	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
01	Semi-Reboque Randon Cor Branca	831417196		2004	ALW 9209 ALW 9211	BOM	25.000,00
02	Ônibus Volvo B58 4x2	136988334		1985	AFK 5710	BOM	20.000,00
03	VW Kombi – Furgão – Cor Bege		4360	1993	HQM 8620	REGULAR	2.500,00
04	FIAT – MICRO-ONIBUS DUCATO	828050074		2004	HQH 6882	BOM	35.000,00

2 – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO - MARCA - MODELO	CAPACI DADE	TOMB.	ANO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
01	Distribuidor de Calcário e Adubo Mod.Ipácol	5 T	2689	1998	ANTIECONOMICO	780,00

3 – OUTROS EQUIPAMENTOS

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO - MARCA - MODELO	TOMB.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
01	Tanque p/ transporte de líquidos (Tanque fossa)		SUCATA	30,00

4 – MATERIAL E EQUIPAMENTO MEDICO

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO - MARCA - ODELO	TOMB.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
01	Aparelho de Ultra-Sonografia, Marca Digison	2067	REGULAR	2.000,00

Antonio Cavalcante
 Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO II - Nº 294

Órgão de divulgação oficial do município
Segunda-feira, 22 de Novembro de 2010

Mundo Novo - MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

inviabilidade econômica de sua recuperação;

IV - Sucata, a denominação dada a todo o tipo de material, produto ou resíduos descartados que sejam passíveis de reciclagem.

§ 2º - Serão também considerados inservíveis os bens cujo modelo e padrão não atendam mais às necessidades para as quais foram adquiridos, exigindo-se assim sua troca por outros de nova geração, mais adequados e úteis à execução dos serviços da Administração Municipal.

Art. 2º - A alienação de que trata este Decreto resulta da imperiosa necessidade de atender a supremacia do interesse público, que na atualidade requer a renovação e ampliação da frota municipal de veículos, evidentemente ineficaz e insuficiente para atender os vários serviços essenciais e indispensáveis à qualidade de vida da população, de responsabilidade do Município, que para suprir essa necessidade destinará integralmente o produto da referida alienação para a aquisição de novos bens, considerando que sua maior fonte de receita, o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, padece de queda desproporcional, nociva e injusta, causando-lhe dificuldades e complicações para honrar integralmente suas despesas e compromissos, impondo essa medida para manter a eficiência de sua gestão e o equilíbrio fiscal de suas contas.

Art. 3º - Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 05 (cinco) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação, no qual deverão ser consignados exclusivamente os bens que forem considerados inservíveis para a Administração Municipal, depois de prévia inspeção física, utilizando-se para esse fim, no que couber, os Termos de Vistoria que constituem os Anexos II e III deste Decreto.

Art. 4º - Serão incluídos no presente leilão, bens patrimoniais pertencentes ao FMS-Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - DECRETO Nº 3128/2010

1 - VEÍCULOS E MÁQUINAS

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO - MARCA - MODELO	RENAVAN	TOMB.	ANO	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
01	Semi-Reboque Randon Cor Branca	831417196		2004	ALW 9209 ALW 9211	BOM	25.000,00
02	Ônibus Volvo B58 4x2	136988334		1985	AFK 5710	BOM	20.000,00
03	VW Kombi - Furgão - Cor Bege		4360	1993	HQM 8620	REGULAR	2.500,00
04	FIAT - MICRO-ONIBUS DUCATO	828050074		2004	HQH 6882	BOM	35.000,00

2 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO - MARCA - MODELO	CAPACIDADE	TOMB.	ANO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
01	Distribuidor de Calcário e Adubo Mod. Ipácol	5 T	2689	1998	ANTIECONOMICO	780,00

3 - OUTROS EQUIPAMENTOS

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO - MARCA - MODELO	TOMB.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
01	Tanque p/ transporte de líquidos (Tanque fossa)		SUCATA	30,00

4 - MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO - MARCA - ODELO	TOMB.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
01	Aparelho de Ultra-Sonografia, Marca Digison	2067	REGULAR	2.000,00

Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR